



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 45.623.600/0001-44

LEI Nº 1.648 /2018

DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

“Altera a ementa e o *caput* dos artigos 1.º e 2.º da Lei 1.637, de 27 de junho de 2018, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO**, Estado de São Paulo aprovou e eu, **BENEDITO LAURO DE LIMA**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - A ementa da Lei 1.637, de 27 de junho de 2018, passa a ter a seguinte redação:

“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA e dá outras providências”

Art. 2.º - As cabeças dos artigos 1.º e 2.º da Lei 1.637, de 27 de junho de 2018, passam a ter a seguinte redação:

Art. 1.º - Fica criado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, e estruturado como órgão consultivo, deliberativo, orientador e normativo do Município, no que concerne a sua política municipal de meio ambiente.

Art. 2.º - O COMDEMA desenvolverá suas atividades objetivando:

(...)

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Pinhalzinho, 05 de Setembro de 2018.


Benedito Lauro de Lima
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho na data de 05 de setembro de 2018.